



Atos do Executivo - Decretos

Decreto nº 3.675/2020

**DECRETO Nº 3.675/2020 DE
07 DE OUTUBRO DE 2020**

“DISPÕE SOBRE A MANUTENÇÃO DA SUSPENSÃO/RECESSO DAS AULAS PRESENCIAIS NAS ESCOLAS INSTALADAS NO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO COMO MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA PROVOCADA PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito do Município de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem a redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma

do artigo 196 da Constituição da República;

Considerando a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando o Protocolo sanitário de retorno às atividades escolares presenciais no contexto da pandemia da Covid-19, editado pelo Estado de Minas Gerais;

Considerando não entender ser o momento oportuno para o retorno das aulas presenciais, tendo em vista que ainda não há a total segurança quanto ao risco de contaminação dos alunos professores e funcionários

DECRETA:

Art. 1º - Fica mantida a suspensão/recesso das aulas presenciais em todas as Escolas situadas no município de Bom Sucesso, tanto, federal, estadual, municipal, quanto particular, por tempo indeterminado.

Art. 2º - Fica mantida a autorização das aulas virtuais

Esta medida é **TEMPORÁRIA** e de

extrema importância ao combate do quadro de coronavírus.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 07 de outubro de 2020.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Porfírio Roberto da Silva

Prefeito Municipal



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS
GERAIS

LEI Nº 15/2020 - BSCCAMPUS (11.01.10.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Juiz de Fora-MG, 07 de Outubro de 2020

Decreto_Municipal_3675-2020.pdf

Total de páginas do documento original: 2

(Assinado digitalmente em 08/07/2021 14:27)

MARCOS VINICIUS MORAIS NANGINO

DIRETOR

3006145

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifsudestemg.edu.br/documentos/>
informando seu número: **15**, ano: **2020**, tipo: **LEI**, data de emissão: **07/10/2020** e o código de
verificação: **2d1bbc085d**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS
GERAIS

LEI Nº 39/2021 - BSCCAMPUS (11.01.10.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Juiz de Fora-MG, 19 de Outubro de 2021

Decreto_Municipal_3675-2020_1.pdf

Total de páginas do documento original: 3

(Assinado digitalmente em 19/10/2021 17:00)

JULIMARA APARECIDA DE PAIVA

AUX EM ADMINISTRACAO

2140592

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifsudestemg.edu.br/documentos/>
informando seu número: **39**, ano: **2021**, tipo: **LEI**, data de emissão: **19/10/2021** e o código de
verificação: **7289c8c0a1**